



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Altera a Portaria TRT 18ª GP/SGP/DG nº 370, de 10 de fevereiro de 2017, que reestruturou a Comissão Permanente de Segurança do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e revogou as Portarias TRT 18ª GP/DG nºs 568/2015 e 569/2015.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 22374/2014,

CONSIDERANDO o disposto no OFÍCIO PRES. AMATRA18 002, de 12 de maio de 2017, que indica outro magistrado para representar aquela Associação na Comissão Permanente de Segurança do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em substituição ao Juiz Luciano Santana Crispim,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do § 1º do artigo 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGP/DG nº 370, de 10 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º Integram a Comissão Permanente de Segurança os seguintes membros:

.....

II – CLEBER MARTINS SALES, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Mineiros/GO, indicado pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - Amatra18;”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)
BRENO MEDEIROS
Desembargador-Presidente

Goiânia, 25 de maio de 2017.
[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS
DES. FEDERAL DO TRABALHO